

QUINTA-FEIRA, 17/07/2025

EDIÇÃO Nº 962

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | EDIÇÃO Nº 962

SUMÁRIO

1. **PORTARIA Nº 019/2025:** "Dispõe sobre concessão de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora SUELI VIANA CARVALHO e dá outras providências"
2. **PORTARIA Nº 020/2025**
3. **EDITAL DE CONSULTA PUBLICA Nº 001/2025:** "Dispõe sobre Consulta Pública, para elaboração do PPA 2026-2029 e LOA 2026, e dá outras providencias".



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | EDIÇÃO Nº 962

PORTARIA Nº 019/2025

"Dispõe sobre concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** à servidora **SUELI VIANA CARVALHO** e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 093/1993,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal **SUELI VIANA CARVALHO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Sra. **SUELI VIANA CARVALHO**, portadora do CPF nº 005.***.***-29, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer na função de professora, pelo período de um ano e meio para tratar de interesses particulares, iniciando em 01/07/2025 com término em 31/12/2026, retornando às atividades em 01/01/2027.

Art. 2º - Comunique ao Setor de Recursos Humanos para que proceda as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 17 de julho de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | EDIÇÃO Nº 962

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 99, §1º da Lei Municipal nº 439/2023 e os artigos 53 e 54 do Regimento Interno do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO o pedido de licença maternidade da Sra. **JAQUELINE DA SILVA SANTOS**, Conselheira Tutelar deste Município de Contendas do Sincorá-Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 004/2023, que “Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Contendas do Sincorá-Bahia, mandato 2024-2028”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. **JAQUELINE DA SILVA SANTOS**, Conselheira Tutelar deste Município de Contendas do Sincorá-Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica convocada a 3ª suplente ao cargo de Conselheira Tutelar **TALIA LIMA DA SILVA GALO**, para assumir as funções de Conselheira Tutelar deste Município de Contendas do Sincorá, Bahia pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, iniciando suas atividades em 04 de julho de 2025 e encerrando em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar convocada, **TALIA LIMA DA SILVA GALO**, terá direito a receber os subsídios proporcionais devidos pelo período em que efetivamente exercer a função, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios a Conselheira Titular, **JAQUELINE DA SILVA SANTOS**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 17 de julho de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | EDIÇÃO Nº 962

EDITAL DE CONSULTA PUBLICA Nº 001/2025

“Dispõe sobre Consulta Pública, para elaboração do PPA 2026-2029 e LOA 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal *“incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009)”*.

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades *“no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal”*.

CONSIDERANDO que a consulta pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, objetivando estimular a democracia e a participação popular na gestão dos recursos públicos, onde qualquer cidadão pode enviar sua sugestão indicando as metas prioritárias do próximo ano.

RESOLVE:

Art.1º - Torna público que encontra-se a disposição da sociedade **até o dia 31 de julho de 2025 CONSULTA PÚBLICA** para elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

Art.2º - Os interessados poderão enviar sugestões e indicações a constar no Projeto do Plano Plurianual 2026-2029 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 a serem elaborados, através do formulário da Consulta Pública disponibilizado no link abaixo:

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | EDIÇÃO Nº 962

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqNo06s0ioltGQDgieXXHh9IXDGSu2BZaSOAANS6hS-PgBHQ/viewform?usp=sharing&ouid=102331637871185951900>

Art.3º - Este edital, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Contendas do Sincorá - Bahia, 17 de julho de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

6



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



Edicao-962 pdf

Código do documento 22550946-f658-4f49-b1f2-3a817f5b7cf9



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jul 2025, 17:19:12

Documento 22550946-f658-4f49-b1f2-3a817f5b7cf9 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-17T17:19:12-03:00

17 Jul 2025, 17:19:38

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-17T17:19:38-03:00

17 Jul 2025, 17:20:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 186.222.190.171 (badebeab.virtua.com.br porta: 42238). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-07-17T17:20:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):115a6ab71975b080c5d93ca1251a4a4d478563023ef0b971edf6f50822778a5a

(SHA512):9823b05bcd0a59284861cb6e1259d92232dd42444206bb4b56ad248fd86edcda5e9559c1bfff8100c3e276fafd9a97ed050178b76dc13d0e7fde68046c52538a3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.